



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

Designa servidor municipal para exercer a função de fiscal do CONTRATO nº 142/2020, oriundo do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 33/2020, por adesão a Ata de Registro de Preço. nº 61/2020-PMB.

Ao(s) 06 dia(s) de novembro de 2020, a Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração Municipal; II – Verificar e atestar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do contrato o(a) servidor(a) WYLLK FRANKLYN ALVES DA SILVA, fiscal de contrato, Matrícula nº 17.025 e como suplente o(a) servidor(a) GERSON REIS, suplente de fiscal do contrato, matrícula 14.627. ambos do Contrato nº 142/2020, oriundo do Processo licitatório vinculado ao Pregão Eletrônico SRP nº 33/2020, celebrado entre esta Secretaria Municipal de Educação e MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ nº 15.459.529/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, por adesão à Ata de Registro de Preços nº. 61/2020, Pregão Eletrônico SRP nº. 33/2020, para fornecimento de materiais para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA.

Art. 2º Este ato de designação de fiscal é parte integrante do instrumento de contrato acima.

Art. 3º Este ato de designação de fiscal perde seus efeitos ao fim da vigência, ou resolução, do contrato administrativo.

Art. 4º Esta instrumento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BENEVIDES
PODER EXECUTIVO

ELIETE VIEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação